



~~5. ALTITUDE AVENTURA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA ME para o item 9, LOJASEG EQUIPAMENTOS DIGITAIS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO LTDA EPP para os itens 01 e 02, CRISTIANE MABEL TEIXEIRA 05498863624 para o item 33, QUALITY ATACADO EIRELI EPP para os itens 58 e 59, BSI BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME para o item 18, conforme termos de julgamento anexos ao processo.~~

~~JOYCE POLLYANA COELHO SANTOS~~

~~(SIDEF - 26/03/2018) 153295-15229-2018NE800028~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ~~

~~EXTRATOS DE CONVÊNIOS~~

~~Processo: 06485/2018. Partes: Miranda e Moia Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Jaciara Miranda Moia, por Miranda e Moia Ltda e Gilmar Pereira da Silva, pela UFPA.~~

~~Processo: 05921/2018. Partes: Reciele Serviços de Limpeza Eirelli e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Marcelo Correa Sousa, por Reciele Serviços de Limpeza Eirelli e Gilmar Pereira da Silva, pela UFPA.~~

~~Processo: 01911/2018. Partes: Trato Marketing e Comunicação e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Reinaldo Valente de Matos, por Trato Marketing e Comunicação, e Gilmar Pereira da Silva, pela UFPA.~~

~~Processo: 05495/2018. Partes: North Machine Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: José Everaldo Mendonça Moreira, por North Machine Ltda, e Gilmar Pereira da Silva, pela UFPA.~~

~~Processo: 06486/2018. Partes: TC Comércio de Serviços e Tecnologia Eirelli EPP e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Rubens Moia Furtado, por TC Comércio de Serviços e Tecnologia Eirelli EPP, e Gilmar Pereira da Silva, pela UFPA.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153063~~

~~Número do Contrato: 13/2017. Nº Processo: 08514/2017. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 04529815000113. Contratado : CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato relativo à Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10520/02, Dec. nº 7.892/13, Dec. nº 2.271/97, IN-05/2017-SEGES/MP. Vigência: 27/03/2018 a 26/03/2019. Data de Assinatura: 26/03/2018.~~

~~(SICON - 26/03/2018)~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153063~~

~~Número do Contrato: 29/2016. Nº Processo: 45719/2016. DISPENSA Nº 1011/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato relativo à execução do Projeto "Curso de Especialização em Gerência de Projetos de Software". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 01/02/2018 a 30/10/2019. Data de Assinatura: 31/01/2018.~~

~~(SICON - 26/03/2018)~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153063~~

~~Número do Contrato: 44/2016. Nº Processo: 025256/2016. DISPENSA Nº 1733/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e remanejamento financeiro de rubricas referente ao Projeto: "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Engenharia de Qualidade". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/04/2018 a 30/08/2018. Data de Assinatura: 21/03/2018.~~

~~(SICON - 26/03/2018) 153063-15230-2018NE800530~~

~~AVISO DE PENALIDADE~~

~~A Universidade Federal do Pará resolve aplicar à empresa AMAZON PAPEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.669/0001-64, a penalidade de multa de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 29.920,14 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais e Quatorze Centavos), incidente sobre o valor que corresponde à soma das Notas de Empenho 2016NE801585 e 2016NE801907, e impedimento de licitar e contratar com esta~~

**EDITAL Nº 27 , DE 26 DE MARÇO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, NO CARGO ISOLADO DE TITULAR-LIVRE**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, e, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento da carreira do Magistério Superior, no cargo isolado de PROFESSOR TITULAR-LIVRE, Nível Único, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, e destinado aos Departamentos discriminados, conforme as informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.2 O ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior ocorrerá na classe e nível únicos, mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

1.3 O Prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1 As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior, no cargo isolado de Titular-Livre envolvem a atuação em ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

2.2. O cargo de professor do Magistério Superior Federal é regulamentado pela Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, e o regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme tabela a seguir:

QUADRO I - QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargo	Regime de Trabalho	Nível	Titulação	Vencimento (R\$) básico	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração inicial bruta (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
Titular-Livre	Dedicação Exclusiva	Único	Doutorado	8.119,08	11.321,40	19.440,48	388,00

3.2 Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.3 No regime de Dedicação Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

4. DAS VAGAS

4.1 O número de vaga do concurso, a respectiva área de conhecimento, a classe de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para posse e o prazo de inscrições encontram-se relacionados abaixo:

QUADRO II - QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DA VAGA:

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200						
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN (endereço: Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone: + 55 (83) 3216- 7430/7431)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Cargo/Nível	Requisitos Mínimos Exigidos	

~~Universidade pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta publicação, de acordo com apuração constante no processo administrativo nº 23073.028917/2016-96, pela inexecução total do contrato, conforme cláusula 24 do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2015, art. 7º da Lei nº 10520/2002 e art. 87, inciso III da Lei 8.666/93.~~

~~EMANNUEL ZAGURY TOURINHO~~

~~Reitor~~

~~AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 15/2018~~

~~Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 14/03/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Quadros de Vidro~~

~~SIDIELSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 26/03/2018) 153063-15230-2018NE800603~~

~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
JOÃO DE BARROS BARRETO~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 77/2017~~

~~O Complexo Hospitalar UFPA/EBSERH informa o resultado final do Pregão Nº 077/2017 que teve como vencedoras as empresas: LUDWIG BIOTECNOLOGIA, ANFLA PROD. P/ DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA EPP, JOSÉ FERREIRA DE SILVA FILHO EPP, F. C. SALATA COMERCIAL ME, PLAST LABOR IND. COM. DE EQUIP. LTDA, no valor global de R\$92.977,33, (noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)~~

~~PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM
Superintendente~~

~~(SIDEF - 26/03/2018) 158172-15230-2018NE800044~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2018~~

~~Foi vencedora e faz parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, a empresa: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais EIRELI, CNPJ nº 18.876.112/0001-76 (item 01):~~

~~CECÍLIA CORDOLINA DA SILVA
Pregoeira~~

~~(SIDEF - 26/03/2018) 153065-15231-2018NE800001~~



Deptº de Matemática Fone: +55 (83) 3216-7434 E-mail: secretaria@mat.ufpb.br secretariamatufpb@gmail.com	Matemática	01	Dedicação Ex-clusiva	Titular-Livre/Nível Único	Título de Doutor e 10 anos de experiência no Magistério Superior ou 10 anos de experiência em projetos científicos de Matemática com publicação em revista de circulação internacional.
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 8h às 12h Local: Secretaria do Depto. de Matemática		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 8h às 12h Local: Secretaria do Depto. de Matemática			Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital. Local: Secretaria do Depto. de Matemática
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone: + 55 (83) 3216-7175)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Cargo/Nível	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Fonoaudiologia Fone: +55 (83) 3216-7831 E-mail: concursofonoufpb@gmail.com	Fonoaudiologia	01	Dedicação Exclusiva	Titular-Livre/Nível Único	Graduação em Fonoaudiologia, com Doutorado em Fonoaudiologia (ou áreas afins); com o Doutorado defendido há, no mínimo, 10 (dez) anos, ou 10 (dez) anos de experiência em docência no ensino de nível superior
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 8h às 12h Local: Secretaria do Depto. de Fonoaudiologia		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias (corridos), a partir da publicação do Edital Horário: Das 8h às 12h Local: Secretaria do Depto. de Fonoaudiologia			Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital. Local: Secretaria do Depto. de Fonoaudiologia
CAMPUS III- BANANEIRAS-PB - Campus Universitário III, Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone: +55 83 3367-1200					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA - CAMPUS III (Endereço: Campus Universitário III - Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone 83 3367-1200)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Cargo/Nível	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Agricultura Fone: +55 (83) 3367-5559 E-mail: dacchsaufpb@gmail.com	Fisiologia Vegetal	01	Dedicação Exclusiva	Titular-Livre/Nível Único	Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal ou Ciências Agrárias ou Ciências Agroecológica. Título de Doutor com 10 (dez) anos de experiência em Ensino Superior ou de obtenção do título em Fisiologia Vegetal.
Prazo de inscrições: 35 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 8h às 17h Local: Secretaria do Depto. de Agricultura		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 8h às 17h Local: Secretaria do Depto. de Agricultura			Resultado de Solicitação de isenção: 07 dias úteis, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto. de Agricultura

4.2 Para a área de Fisiologia Vegetal se faz necessário os seguintes pré-requisitos: a) ter sido vinculado a Pós-Graduação reconhecida pela Capes como docente/orientador; b) ter coordenado projetos de pesquisa e ou extensão e desenvolvimento rural financiados por órgãos de fomento (no mínimo 2 (dois) projetos nos últimos 4 (quatro) anos; c) ter publicado pelo menos 8 (oito) artigos científicos em periódicos (no mínimo Qualis 1 nos últimos 4 anos), com reconhecida qualidade na área; d) ter sido bolsista de produtividade em pesquisa.

4.3 Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90 e aos termos da Resolução do CONSEPE/UFPPB nº 74/2013, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidos nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

4.4 Devido a independência dos concursos em cada Departamento Acadêmico para as vagas de que dispõem e, uma vez que cada um deles dispõe de número insuficiente para atender a cota estabelecida pelo §1º do Artigo 1º da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no Dou de 10 de junho de 2014, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos que se declararem negros, sendo, portanto, todas as vagas imediatas deste edital destinadas à ampla concorrência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, no endereço e no prazos listado no QUADRO II do item 4.1 deste Edital.

5.1.1 o Departamento Acadêmico responsável pelo Concurso disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, bem como fixará em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, cópia do programa/conteúdo programático e do calendário do concurso sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva banca examinadora.

5.1.2 O programa/conteúdo programático da área de conhecimento contemplada neste Edital também estará disponível eletronicamente na seção de concursos do site: <http://www.progep.ufpb.br>.

5.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa (tipo sedex).

5.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, no endereço indicado, observadas as datas constantes, na tabela do item 4.1 deste Edital.

5.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.2.3 Na inscrição por via postal (tipo sedex), o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso (tipo sedex), correspondência endereçada ao Departamento responsável pelo concurso, contendo cópia de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

5.2.4 A inscrição por via postal (tipo sedex), se efetuada, será por conta e risco do candidato. A UFPPB não se responsabiliza por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

5.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

5.3.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <<http://www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-docente>>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

5.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO do item 3.1 deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados:

- I. UG: 153065;
- II. Gestão: 15231;
- II. Recolhimento código: 28883-7;
- IV. Número de referência: 150647254;
- V. Competência: mês e ano;
- VI. Vencimento: data do pagamento;
- VII. CPF e nome do candidato.

5.3.3 Cópias de documentos de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e quitação com as obrigações eleitorais e militares.

5.4 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFPPB.

5.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE/UFPPB 74/2013, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável pelo concurso, no ato da inscrição.

5.7 As inscrições deferidas serão publicadas pelo Departamento responsável pelo concurso.

5.8 Indeferido o pedido de inscrição pelo Departamento, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação das inscrições deferidas.

5.8.1 Das decisões do Conselho de Centro referentes à homologação e ao julgamento de recursos dos candidatos referente à inscrição, cabe recurso pela parte interessada ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da decisão.

5.9 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos na Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPPB.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.2 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

6.2.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-docente>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 6.1;

6.2.2 Cópia dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de dezembro/2014; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

6.3 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo Departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do item 4.1 deste Edital.

6.6 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

7.1 O concurso consistirá das seguintes etapas: I - Prova Escrita, de caráter eliminatório; II - Prova Oral, de caráter classificatório e eliminatório; III - Prova de Defesa e Arguição de Memorial, de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima na Prova Escrita, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 A realização das provas do concurso ocorrerá em, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação do Edital.

7.2.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do Departamento responsável pelo concurso o calendário do respectivo concurso.

7.2.2 Só participarão da prova oral os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

7.2.3 Só participarão da prova de defesa e arguição de memorial os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova oral.

7.3 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto na tabela do item 4.1 deste Edital.

7.4 O programa/conteúdo programático do concurso e a Resolução 74/2013 do CONSEPE UFPPB, que estabelece os itens de julgamento de cada etapa, está disponível para qualquer interessado, no Departamento responsável pelo concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br> a partir da publicação deste edital no DOU.

7.5 A Prova Escrita consistirá em uma dissertação referente a um dos temas constantes do programa, ou uma combinação destes, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

7.5.1 No julgamento da Prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais, conforme Anexo I da Resolução 74/2013 CONSEPE a) domínio do assunto; b) estruturação coerente do texto; e c) clareza e precisão de linguagem.

7.5.2 A prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

7.5.3 É vedada, sob pena de eliminação, qualquer identificação do candidato ou da prova.

7.5.4 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita.

7.5.5 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento responsável pelo concurso aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

7.5.6 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: I - domínio do assunto; II - estruturação coerente do texto; III - clareza e precisão de linguagem, nos termos do Art. 22 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPPB.

7.6 A prova oral, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da comissão examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

7.6.1 A prova oral poderá, a depender da Comissão Examinadora, adotando seus próprios critérios de julgamento, ser composta de fase prática, cabendo ao Centro disponibilizar espaço para a realização da mesma.

7.6.2 Do sorteio de tema(s) da prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

7.6.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento responsável pelo concurso no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) projetor de multimídia/computador.

7.6.4 No julgamento da fase teórica da prova oral, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: I - domínio do tema sorteado; II - capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; III - execução do plano de aula; IV - cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPPB.

7.6.5 No início de sua Prova Oral o candidato entregará uma cópia do Memorial a cada membro da Comissão Examinadora.

7.6.6 É vedada a presença dos demais candidatos na Prova Oral.

7.7 A Prova de defesa e arguição do memorial, de caráter classificatório e eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá na exposição, analítica e crítica, das atividades desenvolvidas pelo candidato na sua carreira profissional, abordando os aspectos significativos de sua trajetória profissional e apresentando sua contribuição para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante, informando os resultados alcançados e seus desdobramentos.

7.7.1 A prova de Defesa e Arguição de Memorial, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo;

7.7.2 A Prova de Defesa de Memorial consistirá em uma apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos pelo candidato, seguida de arguição pela Comissão Examinadora.

7.7.3 O memorial poderá:

a) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;

b) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;

c) discutir os resultados alcançados;

d) sistematizar a importância da contribuição realizada;

e) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

7.7.4. São critérios para avaliação da apresentação e defesa do memorial:

a) a metodologia utilizada (1,0);

b) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso (2,0);

c) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso (2,0);

d) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada (2,0);

e) as experiências que revelem liderança acadêmica ou profissional (1,0);

f) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária (2,0).

7.7.5. Quando houver mais de um candidato inscrito no concurso, o critério estabelecido para a sequência das apresentações será a numeração da inscrição divulgada em sua homologação.

7.7.6. A UFPPB disponibiliza equipamento para apresentação em projetor de multimídia; caso opte pelo uso de outro tipo de recurso audiovisual, deverá ser providenciado pelo próprio candidato.

7.7.7. A Prova de Defesa de Memorial dar-se-á em sessão pública, no entanto, será vedada a presença dos demais candidatos.

7.7.8. Será classificado, no certame, o candidato que obtiver nota na Prova de Defesa de Memorial igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

7.7.9. O resultado da Prova de Defesa de Memorial, bem como o horário das provas subsequentes, serão comunicados no local de realização da prova.

7.8 A atribuição de pontos na análise de currículo abrangida na Defesa de Memorial será feita com base na Tabela de Pontos que consta no Anexo III da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPPB.

8. DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do concurso para classe Titular-Livre será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas ESCRITA, ORAL E NA DEFESA E ARGUIÇÃO DE MEMORIAL, observados os seguintes pesos: a) Prova Escrita: 4,0; b) Prova Oral: 4,0 e c) Defesa e Arguição de Memorial: 2,0.

8.1.1 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

8.1.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, as seguintes prioridades: a) tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem: I - a maior nota na prova oral; II - a maior nota na defesa e arguição de memorial.

8.2 Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.2.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de reconsideração em cada etapa do concurso. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do concurso disporá de (02) dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação da nota provisória de cada etapa, conforme procedimentos disciplinados no respectivo documento de resultado provisório.

9.2 O pedido será dirigido à Banca Examinadora do concurso, que se reunirá em sessão pública, para decidir de forma fundamentada pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

9.3 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

9.4 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório de cada etapa com caráter eliminatório terá necessariamente efeito suspensivo do certame, de modo que a etapa seguinte só poderá ser realizada após o julgamento do pedido pendente.

9.5 Ao candidato que manifestar o interesse de realizar pedido de reconsideração contra o resultado provisório de cada etapa do concurso serão fornecidas cópias de sua prova e da ficha de julgamento prevista nos anexos da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do concurso.

9.6 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Concurso alvo do recurso.

9.7 Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado do concurso, dirigido exclusivamente ao CONSEPE/UFPPB, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final no DOU, segundo disposto no Art. 41 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPPB.

10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 O ingresso dar-se-á no nível e classe únicos, de acordo com o art. 9º da lei 12.772/2012.

10.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital; b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de

igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente; c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; d) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber; e) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros; g) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse; h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; i) apresentar, na data da posse, a titulação exigida; j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

10.3 Somente serão admitidos diplomas de graduação obtidos no exterior, se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, nos termos do Art. 3º, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2016, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.

10.4 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado), expedidos por universidades estrangeiras, só poderão ser reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, nos termos do Art. 17, da Resolução CNE/CES nº 3 de 22/06/2016, publicada no DOU nº 119, de 23/06/2016, seção 01, págs. 9/10.

10.5 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens anteriores.

11. DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPPB para tomar posse.

11.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 11.1.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) original e cópia do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no item 4.1 deste Edital; b) original e cópia do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no item 4.1 deste Edital; c) certidão original, emitida pelo Departamento responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) original e cópia do passaporte, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação; e h) certificado CELPE-Bras para candidatos estrangeiros, a exceção daqueles oriundos de países lusófonos.

11.4.1 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 11.4 deste Edital.

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 O candidato investido no cargo será lotado no Departamento responsável pelo concurso.

12.3 O candidato aprovado poderá ser aproveitado, no



interesse exclusivo da administração Pública, em outra Instituição Federal de ensino vinculada ao MEC, desde que observados os requisitos elencados na conclusão do Parecer nº 20/2014/DEPCONSU/PGF/AGU e que o exercício do servidor aproveitado que proverá o cargo vago se dê na mesma localidade do exercício do cargo concursado neste edital, em obséquio à Decisão Normativa/TCU nº 212/1998 e no Acórdão /TCU/ nº 569/2006-Plenário, processo nº TC-005.514/2004-9.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados por via postal (tipo Sedex).

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento responsável pelo concurso ou pelos sites da UFPB.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Será admitida impugnação ao edital que rege este Concurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEPE/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento responsável pelo concurso em relação às disposições específicas.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.11 As disposições editalícias, se eventualmente contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09, na Portaria MEC 243 de 03/03/13 e na Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018 - UASG 153808

Nº Processo: 700513/2018-83 - Objeto: Despesas com conserto de mangueira pneumática referência GA 465, pertencente à Unidade do Centro Cirúrgico do CHC da UFPR/EBSERH. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Dispensa em 23/03/2018. MONICA EVELISE SILVEIRA. Gerente Administrativa. Ratificação em 23/03/2018. CLAUDETE REGGIANI. Superintendente Chefe da Ufpr. Valor Global: R\$ 1.007,40. CNPJ CONTRATADA : 27.403.917/0001-93 ITS - MCSERVICOS EIRELI.

(SIDECA - 26/03/2018) 153808-15232-2018NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153079

Número do Contrato: 29/2017. Nº Processo: 23075149976201687. PREGÃO SISPP Nº 39/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - CNPJ Contratado: 79283065000303. Contratado: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Consiste no acréscimo de EPI's para limpeza de Câmara Fria; Anexo do Departamento de Anatomia, bem como na alteração de área e postos de trabalho. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$14.091.933,48. Fonte: H2000000 - 2017NE802388. Data de Assinatura: 09/03/2018.

(SICON - 26/03/2018) 153079-15232-2018NE800047

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2018 - UASG 153079

Nº Processo: 211110/2017-83 - Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais elétricos (IV/2017) destinados à Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00075. Edital: 27/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-55-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERALDO JOSE DOS SANTOS Pregoeiro

(SIDECA - 26/03/2018) 153079-15232-2018NE800047

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2018 - UASG 153079

Nº Processo: 001427/2018-94 - Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição parcelada, conforme necessidade, de reagentes químicos para atender as demandas dos campi avançados da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00081. Edital: 27/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-56-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERALDO JOSE DOS SANTOS Pregoeiro

(SIDECA - 26/03/2018) 153079-15232-2018NE800047

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 57/2018 - UASG 153079

Nº Processo: 218639/2017-28 - Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais odontológicos destinados ao Curso de Graduação em Odontologia do Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 27/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-57-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDIVAN BUBINSKI LINHARES Pregoeiro

(SIDECA - 26/03/2018) 153079-15232-2018NE800047

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 15/2018

Restou vencedora a empresa ECOMOTOR REMANUFATURA DE MOTORES E PEÇAS EIRELI-EPP, CNPJ 12.237.172/0001-62, item 01, no valor total de R\$ 10.900,00.

EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS Pregoeiro

(SIDECA - 26/03/2018) 153079-15232-2018NE800047

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1/2018

Processo: 000774/2014-76 Permitente: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49 Permissionária: Associação dos Servidores da UFPR - ASUFEPAR - CNPJ 76.086.248/0001-89 Objeto: Utilização pela PERMISSONÁRIA do espaço físico de propriedade da PERMITENTE, localizado no Centro Politécnico - Campus III da UFPR, com Fração Ideal de Solo de 3.599,59m², destinado a instalação e funcionamento da sede da Associação dos Servidores da UFPR - ASUFEPAR, composta de ginásio de esportes, com 1.100m², salão de festas com 170m², piscinas externas com 625m², sauna e vestiários com 112m², piscinas termicas com 530m² e almoxarifado com 70m². Valor Mensal: R\$ 8.815,00 Vigência: 22/03/2018 a 22/03/2023 Data de assinatura: 22 de março de 2018 Assina pela UFPR: Prof. Marco Antonio Ribas Cavaliere - Pró-Reitor de Administração Assina pela Associação dos Servidores da UFPR - ASUFEPAR: José Carlos Assunção Belotto - Presidente.

EDITAL Nº 86, DE 23 MARÇO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 417/17 PROGEPE, publicado no D.O.U. de 21/11/2017, Seção 3, páginas 66 e 67, na carreira de Magistério Superior na Classe A Professor Adjunto A, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, a seguir discriminados:

Setor Litoral
Câmara do Curso de Serviço Social
Área de Conhecimento: Serviço Social
Processo: 23075.212082/2017-11
Número de vagas: 01 (uma)

N.º ORDEM	DE NOME	PONTUAÇÃO MÉDIA
01	Fabiana Luiza Negri	35,72
02	Andréa Alice Rodrigues Silva	34,90
03	Salyanna de Souza Silva	26,43
04	Ane Bárbara Voidelo	22,91

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 84, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR, de que trata o Edital nº 041/18-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 26/02/2018, Seção 3, páginas 62 e 63, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Palotina
Departamento: Ciências Agrônômicas
Área de Conhecimento: Fitotecnia e Melhoramento Vegetal
Matérias Específicas: Melhoramento Vegetal;
Experimentação Agrícola; Laudos Agronômicos, Avaliações e Perícias Rurais
Processo: 23075.005278/2018-32
Número de Vagas: 01 (uma)

N.º DEM	DE OR NOME	MÉDIA
01	Adilson Rieken Schuelter	9,19
02	Gustavo Ferreira Coelho	7,56

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 87, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93, 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12 e suas alterações, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO
1.1 - Setor: Ciências Jurídicas
1.1.1 - Departamento: Direito Privado
Área de Conhecimento: Direito Empresarial e Direito Internacional Privado
Matérias Específicas: Direito Empresarial e Direito Internacional Privado
Processo: 23075.009867/2018-90
Número de Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito: Doutorado em Direito, obtido na forma da lei.
Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática Local e Horário das Inscrições: Secretaria dos Departamentos do Curso de Direito (sala 106 do prédio histórico). Telefone: (41) 3310-2690/2720. Horário das inscrições: das 8h00 às 12h00.

O período das inscrições será: 5 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

2 - DA REMUNERAÇÃO
2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e receberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação com Doutorado: R\$ 5.742,14. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

2.2 - Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site http://www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "currículum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo